



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 235, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 12, de 13.03.1973, modificado pelo Decreto Legislativo nº 19/1974.

O VEREADOR SALVADOR FRANCELI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Mantida a redação de seu parágrafo único, o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 12, de 13 de março de 1973, modificado pelo Decreto Legislativo nº 19, de 02 de março de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A outorga desta honraria será anual, recaindo a Sessão Solene no mês de abril, marcada pela Mesa da Câmara em comum acordo com seu autor”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 22 de novembro de 2005.

Vereador SALVADOR FRANCELI NETO

Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria